



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
VINCULADO AO CONTRATO Nº 138/2025

Contrato celebrado entre o **Município de Boa Vista do Incra**, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrição no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no Anexo F, interior, no Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, por outro lado a empresa **PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.038.642/0001-48, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 24, Centro, Município de Pinheirinho do Vale – RS, representada neste ato por sua representante legal Sr. Paulo Pedro Serafini, brasileiro, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], portador do RG sob [REDACTED], residente e domiciliado na Linha Km [REDACTED], S/N, Bairro Interior, na cidade [REDACTED] – RS, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual fica prorrogado por mais doze meses, com término previsto para 28 de agosto de 2027.

Considerando o disposto na Cláusula décima sétima do Contrato nº 138/2025, foi concedido o reajuste ao valor do contrato através do índice IGP-M/FGV, considerando o acumulado do período de Agosto/2022 a Julho/2026 que foi de 2,77%. Passando a ser R\$ 110,89 o valor do reajuste mês, passando o valor mês a ser pago de R\$ 4.110,89.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 49.330,68 (quarenta e nove mil trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes desta aditivo serão suportadas pela seguinte dotação:
03.01.2.301.3.3.90.35.01 (80) – 1.500.0000.0001

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2025 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 26 de agosto de 2026.

PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Darlan Farias de Souza
Fiscal

Juliane Elicker dos Santos
Suplente do Fiscal